

**NORMAS PARA A VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE 6 (SEIS) SOBREIROS, PROPRIEDADE MUNICIPAL, EM HORTAS DO LARANJAL E ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL**

1- As presentes normas aplicam-se à alienação dos seis (6) sobreiros, devidamente demarcados, das propriedades municipais, denominadas Hortas do Laranjal- Ponte de Sor e Zona Desportiva de Montargil- Montargil. -----

2- A proposta deve apresentar o preço por (arvore), com o valor base por arvore que se fixa em: 30,00 €. -----

2- Poderão candidatar-se à presente Oferta Pública de Venda quaisquer pessoas, individuais ou colectivas, as primeiras desde que possuidoras de capacidade jurídica plena e as segundas desde que devidamente representadas. -----

3- As propostas terão que ser entregues em sobrescrito devidamente fechado para que seja garantida a inviolabilidade das propostas e que contenha no exterior a identificação do concorrente e a seguinte indicação: **“Proposta para a compra de seis (6) sobreiros, em Hortas do Laranjal-Ponte de Sor e Zona Desportiva de Montargil –Montargil”**. -----

a) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas. Indicar o valor por arvore pelo qual o(s) interessado(s) se propõem adquirir as referidas árvores deverá ser expresso em euros, indicando-se o IVA em separado, à taxa legal aplicável, atendendo-se na sua falta que o valor apresentado não inclui aquele imposto. -----

4- As propostas poderão ser entregues em mão, no Gabinete de Apoio do Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, ou enviadas por correio registado para: Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400 - 223 Ponte de Sor. -----

5- Independentemente da forma como forem entregues, só serão aceites as propostas que deem entrada nos Serviços da Câmara Municipal de Ponte de Sor até ao 10º dia, contado a partir da data da publicação num jornal local do edital que anuncie a presente Oferta Pública de Venda. -----

a- No caso das propostas remetidas por correio registado é considerado como dia de entrega, aquele que consta no carimbo dos CTT. -----

6- Aos concorrentes serão facultados todos os esclarecimentos, até à apresentação das respectivas propostas, incluindo uma deslocação ao local, na presença de um funcionário do Município de Ponte de Sor, para quem o solicite. -----

7- As propostas serão abertas em ato público, no quinto dia seguinte ao da data limite para a sua apresentação, pelas 14 horas, por um júri, designado para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, composta por três elementos, um dos quais presidirá. -----

8- A venda será adjudicada à melhor proposta, entendendo-se como sendo esta a que apresentar o preço mais elevado, reservando-se a Câmara Municipal de Ponte de Sor o direito de não adjudicar, se assim o entender. -----

9- Se entre as propostas apresentadas houver duas ou mais de igual valor, proceder-se-á, em acto contínuo à respectiva abertura, a licitação verbal entre os proponentes presentes ou devidamente representados, presumindo-se que desiste o proponente que se recusar a licitar ou que não estiver presente ou devidamente representado. -----

10- O pagamento da totalidade do preço deverá ser efetuado até ao dia anterior ao do início dos trabalhos.

11- O início dos trabalhos deverá ser comunicado pelo adjudicatário ao Município de Ponte de Sor com a antecedência mínima de 24 horas. -----

12- Os trabalhos terão que estar concluídos na totalidade num prazo de 10 dias, contados a partir da data da adjudicação. -----

13- Os trabalhos de derrube das árvores, desenterramento de raízes, corte, remoção total, respectivo transporte e demais encargos, designadamente, os inerentes á presente oferta pública serão por conta do comprador/adjudicatário. -----

14- A zona de intervenção deverá ficar completamente limpa de todos os restos de ramagens. -

15 - O comprador deverá cumprir o estipulado no Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, no que diz respeito à prevenção dos incêndios florestais. -----

16- O Município de Ponte de Sor fica constituído no direito de acompanhar e fiscalizar o trabalho, de forma a garantir que a sua execução seja efetuada de acordo com as técnicas utilizadas neste tipo de atividade. -----

17- As dúvidas na interpretação das presentes normas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----